



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 027/86

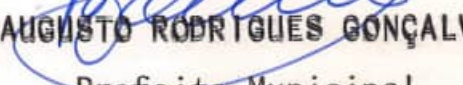
Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA -SESB- e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu "AUGUSTO RÔDRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social -SESB-, objetivando a construção de um posto de saúde na Vila Operária -sede do município- de conformidade com os projetos técnicos aprovados pelo Departamento de Engenharia da Fundação, medindo 43 (quarenta e tres) metros quadrados, com custo total de cz\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos cruzados).

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias de dezembro de um mil, novecentos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 031/86
Autógrafo de Lei nº 027/86
Autoria: Executivo Municipal

Publicado(a) no Jornal
<u>A TRIBUNA DO POVO</u>
Órgão Oficial do Município
Data <u>10</u> / <u>12</u> / <u>86</u>
<u>Cesar Henrique</u>
© FUNDACIÃO MUNICIPAL